Fls. Nº
Rub

**Contrato Administrativo nº. 36203/2019**
**Referência:** Dispensa nº. **2.5.010/2019**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro de Monteiro – PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada por sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** - RUA CEL. JOAO SANTA CRUZ, 258 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 22.139.220/0001-33, neste ato representado por Maria das Dores Mendes de Souza, Brasileira, Casado, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Coronel João Santa Cruz, 258, Centro - Monteiro - PB, CPF nº 047.592.644-77, Carteira de Identidade nº 2897873 SSPPB, doravante simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 36203/2019** Dispensa nº. **2.5.010/2019**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 36203/2019**, decorrente da Dispensa nº **2.5.010/2019**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Gerência de Licitação
Fls. Nº
Rub.
MONTEIRO
CPL - Comissão Permanente de Licitação

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 30 (Trinta) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 26 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 26 de dezembro de 2019.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**
**PELA CONTRATANTE**

**MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA.**
**PELA CONTRATADA**



MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2013-2016

Gerência de Licitação
MONTEIRO
Fls. Nº
Rub
CSL - Comissão Setorial de Licitação

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ANNA RAFAELLA DE SANTA CRUZ MELO
CPF: 095.257.674-00

Nome: Kézia Maria Cavalcanti Morais
CPF: 032.098.924-07



MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2013-2016